



PORTARIA DAP-3, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a expedição das carteiras de identidade funcional dos policiais civis aposentados.

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria DGP nº 2, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Artigo 1º - Os policiais civis aposentados poderão requerer a qualquer tempo a expedição da carteira de identidade funcional, desde que cumpridas as seguintes exigências:

I - possuir carteira de identidade junto ao Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt" - IIRGD, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, cuja data de expedição seja posterior ao ano de 2015;

II - preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <http://200.144.31.39:8085> e anexar a documentação obrigatória exigida, conforme instruções constantes do sítio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilson Cezar Pereira da Silveira
Delegado de Polícia Diretor